

**EMENDA Nº - CM**  
(à MPV nº 746, de 2016)

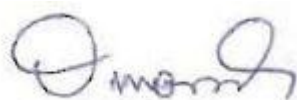
Suprima-se o art. 13, da Medida Provisória:

**JUSTIFICAÇÃO**

A MP revoga a Lei nº 11.161/2005 que previa a oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para os alunos o ensino da língua espanhola. Quando da deliberação do ensino do espanhol nas redes do ensino médio do país pretendia-se, não apenas a inclusão de mais uma língua estrangeira moderna em nosso currículo. Pretendia-se ter em consideração os aspectos culturais, políticos e econômicos que caracterizam os respectivos povos.

Ademais, a língua espanhola é a mais usada pelos países da América Latina tendo alcançado ampla divulgação após a consolidação do Mercosul. Revogar sua obrigatoriedade no ensino médio será um retrocesso.

Sala da Comissão, de setembro de 2016.



Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**  
**PCdoB/Amazonas**

